


<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO</b>				<b>Nº DE ORDEM</b>
<b>INVENTÁRIO DOS BENS CULTURAIS</b>				<b>16</b>
SECRETARIA DE CULTURA				
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL				
<b>CATEGORIA: ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS</b>				
<b>MUNICÍPIO:</b> Nova Friburgo			<b>DISTRITO:</b> Primeiro Distrito	
<b>DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:</b> Edifício Spinelli, Praça Getulio Vargas.				
<b>PERÍODO:</b>	1942			
<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO:</b>				
EXCELENTE		BOM	X	
REGULAR		PÉSSIMO		
<b>POLUIÇÃO VISUAL:</b>				
OUTDOOR		PICHAÇÃO		
PAINEL ELETRÔNICO				
PLACA		POSTE/FIAÇÃO	X	
FAIXAS		OUTROS		
<b>USO ATUAL:</b>	Misto			
<b>USO ORIGINAL:</b>	Misto			
<b>PROPRIEDADE:</b>	Privada particular	<b>SITUAÇÃO ATUAL:</b>	Própria, alugada, cedida comodato ou outros	
<b>RESPONSÁVEL:</b>				
<b>PROTEÇÃO LEGAL:</b>	Inventário de Bens Culturais - Protegido pela Lei Municipal Nº 3.794 de 25/11/2009.			
<b>PROTEÇÃO PROPOSTA:</b>	Tombamento municipal; entorno de bem tombado; restrições de uso e ocupação; inventário.  Tombamento Municipal. Proposição de área de preservação no entorno da Praça Demerval Barbosa Moreira e Getúlio Vargas; além do valor arquitetônico.			

<b>SITUAÇÃO E AMBIÊNCIA:</b>	
<p>O prédio do Edifício Spinelli está situado à Praça Getúlio Vargas, e implantado no alinhamento do logradouro.</p>	
<b>DADOS TIPOLÓGICOS:</b>	
<p>Este exemplar de arquitetura destaca-se sobretudo pela fachada frontal, diretamente aberta sobre a calçada. O piso térreo, já modificado, mantém vãos de portas abertos para atender a lojas comerciais ali instaladas.</p> <p>Edifício em alinhamento com o logradouro. Percebe-se, neste edifício, que os motivos compositivos unificam toda sua fachada, a ponto de destacá-lo das construções lindeiras. A fachada é formada por uma torre compacta, entremeada por planos ligeiramente recuados. A nota especial fica por conta dos discretos detalhes decorativos. Telhado embutido na platibanda. Quanto a tipologia, apresenta singularidade estilístico-formal com o ecletismo (<i>Art Déco</i>).</p> <p>De forma geral, a arquitetura déco representa uma certa tendência de passagem entre a arquitetura produzida pelos estilos art nouveau e do ecletismo para o modernismo. Assim, observa-se elementos avanços do estilo subsequente com certas comedições correlatas aos estilos predecessores. Observa-se, por exemplo, uma tentativa de racionalização dos volumes e dos elementos de ornamentação, ainda que houvesse ornamentações pontuais e com materiais que representassem modernidade e que os volumes seguissem a composição tripartite clássica - embasamento, corpo principal e coroamento.</p> <p>O art déco é marcado pelo rigor geométrico e predominância de linhas verticais, havendo a tendência de tornar, através da percepção, o edifício mais alto. Os volumes arquitetônicos são também marcados pelo escalonamento, pela transposição da idéia do Zigurate, aproximação de formas aerodinâmicas.</p>	
<b>ASPECTOS HISTÓRICOS:</b>	

No local situavam-se as casas coloniais n°33, 34 e 36, sabemos que foram leiloadas à Guilherme Marius Salusse em novembro de 1836. Em 1844, foram reformadas e agrupadas, e passar a abrigar o Hotel Salusse.

Em 1900, o hotel fecha as portas, reabrindo dois anos para o funcionamento Cassino Friburgo; em 1903, abrigou a Sociedade Friburgo Club, com saraus bimestrais nesta época foi mais uma vez reformado. No ano de 1904, abrigava consultório médico e escritórios; em 1905, a delegacia e, o clube de xadrez.

No ano de 1939, foi comprado pela Empresa Spinelli S.A industria, comércio e agropecuária, sendo demolido em 1940. O atual, Edifício Spinelli foi inaugurado em 11 de Agosto de 1942, com projeto do arquiteto Italiano Ricardo Buffa, foi o 1° edifício residencial construído na cidade, tendo 4 andares com 16 apartamentos e 2 Lojas.



Foto da esquina onde se encontra o prédio Spinelli

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Tal edificação trata-se de uma área necessária para complementar a proteção de um bem cultural imóvel tombado. Tem amparo legal no artigo 18 do decreto-lei nº 25, de 30/11/37, que restringe intervenções na vizinhança de monumentos tombados; impõe limitações menos intensas que o tombamento, tendo como objetivo a preservação da ambiência do objeto tombado; manutenção de um entorno visual apropriado, no que se refere a formas, volumes, escala, cores, textura, visibilidade, materiais e outras características.

#### **FICHA TÉCNICA**

**LEVANTAMENTO: LUIZ FERNANDO FOLLY (ASSESSOR TÉCNICO)**      **DATA: JUN. 2009**

**ELABORAÇÃO: LUANDA DE OLIVEIRA (ARQUITETA E URBANISTA)**      **DATA: AGO. 2009**

**REVISÃO:**      **DATA:**

